



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1359

Manaus, Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0231/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento SEI n.º 2018.006791, onde figura como interessado o servidor VENILTON RODRIGUES DE MELO, Agente Técnico – Estatístico;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 12.2018.01AJ-SUBADM.0158310. 2017.006791, datado de 08.01.2017, assinado pela Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais do servidor VENILTON RODRIGUES DE MELO, Agente Técnico – Estatístico, na forma do art. 40, § 9.º da Constituição Federal, do tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, totalizando 1.016 (um mil e dezesseis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, já tendo sido excluído o tempo de contribuição concomitante, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal
Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 0287/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0200280-11.2014.8.04.0001, em tramitação na colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 0288/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 7.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0602563-34.2017.8.4.0001, em tramitação na colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 0289/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 0171/2018/PGJ, de 26 de janeiro de 2018, a qual designou o Exmo. Sr. Dr. Luiz do Rego Lobão Filho, Promotor de Justiça de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mária José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Entrância Inicial, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0630844-97.2017.8.04.0001;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 94.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0630844-97.2017.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 0290/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 94.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0203002-13.2017.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 0298/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 45.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), para oferecer as contrarrazões nos

autos da Apelação Criminal n.º 0241227-10.2014.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 0299/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 90.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0266386-52.2014.8.04.0001, em tramitação na colenda Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

PORTARIA Nº 0306/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. SARAH PIRANGY DE SOUZA, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 90.ª Promotoria de Justiça da Capital (2.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0620250-58.2016.8.04.0001, em tramitação na colenda Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de fevereiro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

Descrição da Sessão: CSMP Reunião ordinária
Data da sessão: 09/02/2018

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

(EM ANEXO)

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura de expedientes e comunicações do Presidente;

Comunicações do Procurador-Geral de Justiça:

1. Ofício n.º 3863.2017.PGJ.1226728.2016.6606, encaminha cópia reprográfica da Portaria n.º 2751/2017/PGJ, de 05 de dezembro de 2017.

Relatórios da douda Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. Memorando n.º 101.2017.CGMP.0129249.2017.010634, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha planilha de suspeição dos membros do Ministério Público referente ao mês de agosto de 2017;

2. Memorando n.º 372.2017.CGMP.1225185.2017.27621, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea.
3. Memorando n.º 382.2017.CSMP.1227944.2017.30585, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha relação informando sobre o atendimento dos provimentos e recomendações exarados pela Corregedoria-Geral do MP-AM durante as atividades de correição/inspeção.

4. Memorando n.º 2.2018.CGMP.0158453.2018.000184, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Planilha de suspeição dos membros do Ministério Público referente ao mês de novembro de 2017;

5. Memorando n.º 385.2017.CGMO.1228043.2017.24484, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Itapiranga.

6. Memorando n.º 171.2017.CGMP.0148853.2017.014186, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Planilha de suspeição dos membros do Ministério Público referente ao mês de outubro de 2017;

Demais comunicações:

(EM ANEXO)

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia;

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Procedimento Interno n.º 1230164.2018.PGJ (Auto n.º 2018.1038).
Assunto: Lista de Antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas, com referência a 31.12.2017, para fins de aprovação pelo c. Conselho Superior do Ministério Público.
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relatoria: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO.

2. Reclamação Disciplinar n.º 1182652.PGJ (Auto n.º 2017.12812).
Assunto: Ofício s/nº do reclamante comunicando supostos fatos ocorridos no Plenário do Tribunal do Júri, em 22/05/2017, envolvendo o reclamado.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas, Dr. E.A.M.
Relatoria: Exma. Sra. Conselheira, Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

3. Procedimento Interno n.º 1222052.PGJ (Auto n.º 2017.28321).
Assunto: Eleição de suplentes do c. Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas, Dr. E.A.M.
Relatoria: Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

VACÂNCIAS:

REMOÇÕES NA CAPITAL:

Prazo para inscrições: 12 à 19.2017; 08 à 10.01.2018 (Excluídos os dias: 14.12.2017 (Feriado do Dia do Ministério Público) e Recesso Natalino, de 20.12.2017 à 06.01.2018).

1. Procedimento Interno n.º 1229272.2018.PGJ (Auto n.º 2018.611).
- 23.ª Promotoria de Justiça da Capital - VEP (Edital de Inscrição n.º 018/2017-CSMP). Não houve manifestação de interesse por parte de membro da Entrância Final. DESERTO.
Critério: Antiguidade.

Prazo para inscrições: 12 à 23.01.2018.

2. Procedimento Interno n.º 1231191.2018.PGJ (Auto n.º 2018.1428).
- 97.ª Promotoria de Justiça da Capital - VEP (Edital de Inscrição n.º 001/2018-CSMP). Não houve manifestação de interesse por parte de membro da Entrância Final. DESERTO.
Critério: Merecimento.

3. Procedimento Interno n.º 1231195.2018.PGJ (Auto n.º 2018.1429).
- 98.ª Promotoria de Justiça da Capital - VEP (Edital de Inscrição n.º 002/2018-CSMP). Não houve manifestação de interesse por parte de membro da Entrância Final. DESERTO.
Critério: Antiguidade.

- Julgamento de Processos de Promoção:

1. EDITAL N.º 005/17-CSMP (datado de 11.09.2017, publicado no DOMPE nos dias 13 e 14.09.2017).
Promoção à 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri.
Critério: Antiguidade.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Laís Rejane de Carvalho Freitas (*4.º - 1.º quinto);
2. Valber Diniz da Silva (*5.º - 1.º quinto);
3. Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos (*6.º - 1.º

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

quinto);

4. Maria Betusa Araújo do Nascimento (*11.º - 1.º quinto);
5. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio (*12.º - 1.º quinto);
6. Carla Santos Guedes Gonzaga (*18.º - 2.º quinto).

2. EDITAL N.º 006/17-CSMP (datado de 11.09.2017, publicado no DOMPE nos dias 13 e 14.09.2017).

Promoção à 93.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 8.ª Vara Criminal.

Critério: Merecimento.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Valber Diniz da Silva (*5.º - 1.º quinto);
2. André Virgílio Belota Seffair (Promovido para a 96.ª PJ (11.ª VCRIM), em 31.10.2017, Ato PGJ n.º 225/17;
3. Márcio Fernando Nogueira Borges de Campos (*6.º - 1.º quinto);
4. Elis Helena de Souza Nobile (*7.º - 1.º quinto);
5. Maria Betusa Araújo do Nascimento (*11.º - 1.º quinto);
6. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio (*12.º - 1.º quinto);
7. Carla Santos Guedes Gonzaga (*18.º - 2.º quinto).

(EM ANEXO)

- Julgamento de Processo de Remoção na Capital:

3. EDITAL N.º 016/17-CSMP (datado de 02.10.2017, publicado no DOMPE nos dias 04 e 05.10.2017).

Remoção à 19.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito.

Critério: Antiquidade.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Lílian Maria Pires Stone (*53.º - 3.º quinto);
2. Marcelo Pinto Ribeiro (*65.º - 4.º quinto);
3. Adriano Alecrim Marinho (*78.º - 5.º quinto).

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia.

Processos para votações disponíveis no Sistema Arquimedes (item Julgamento Eletrônico → Autos Associados à Sessão – 09.02.2018).

VII – Encerramento.

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 005/2018-CPJ

EXTRATO

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 6 de fevereiro de 2018;
RESOLVE:

I – MANIFESTAR SOLIDARIEDADE e REPUDIAR, publicamente, a forma ofensiva com que foi tratado o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro e o Ministério Público do Estado do Amazonas, por sites locais de notícias, em consonância com a deliberação do e. Colégio de Procuradores de Justiça;

II – DETERMINAR a publicação no site institucional, em periódicos de grande circulação e em sites locais de notícias a Nota de Repúdio e Solidariedade elaborada por este e. Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos do Anexo I desta Resolução;

III – MANTER SOBRESTADOS os autos do Processo n.º 2017.014330, bem como ENCAMINHÁ-LOS a Comissão do e.

Colégio de Procuradores de Justiça, para apreciação, conforme proposta do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 6 de fevereiro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça e Presidente do e. CPJ

(EM ANEXO)

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

REQUERIMENTO Nº 94261/2018

Interessado: Louise Francine Moren Tavares

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/02/2018 a 09/02/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Frederico Jorge de Moura Abraham
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 94377/2018

Interessado: Pedro Paulo Figueiredo da Silva

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Frederico Jorge de Moura Abraham
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO 002/2018 – 79ª PRODEPPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18º, §3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/ AM, vem NOTIFICAR os interessados a tomar ciência do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 002/2018-79ªPRODEPPP, por meio da qual promove pelo Arquivamento do Inquérito Civil nº 4017.2012 (MPV 033.2016.000050)– 79ª PRODEPPP.

O Documento nº 2018/0000009769 com o teor da Promoção de Arquivamento pode ser visualizado no endereço virtual <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 3712107b.

Por oportuno, informo que, no caso de discordar do arquivamento, há a possibilidade do interessado em questão apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos até a sessão de julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, vide art. 39, §6º, Res. 006/2015 – CSMP.

Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

WANDETE DE OLIVEIRA NETTO

Promotora de Justiça de Entrância Final

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Titular da 79ª PRODEPPP

AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 003.2018.77.1.1.1231968.2017.9619

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 031.2017.000023 (2709/2017.77ªPRODEPP), que trata de eventual desvio de alimentos no Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO n. 2017/0000088812.77ªPRODEPPP por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 1º de fevereiro de 2018

EDÍLSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 004.2018.77

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 039.2017.000330.77ªPRODEPP, que noticia que a "Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas (CGL) adota em suas licitações método de envio de documentos in loco, que considera ultrapassado, uma vez que as empresas podem enviar certidões, recursos e quaisquer outros documentos via internet, evitando que as empresas se obriguem a ir até a sede daquela Comissão de Licitação. Relata que no prédio onde está localizada a CGL não há estacionamento, sendo proibido estacionar na avenida", em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO n. 2017/0000077751.77ªPRODEPPP por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 1º de fevereiro de 2018

EDÍLSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 005.2018.77

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 040.2017.000072.77ªPRODEPP, que relata que "servidor da SEMSA não identificado estaria utilizando veículo Fiesta Sedan Vermelho de placa NPA 3858 como se fosse um bem pessoal. Informa que o veículo tinha adesivos fixos, mas foram substituídos por adesivos removíveis que o servidor retira quando chega em casa. Aduz que a situação se

agrava pelo fato de o denunciado utilizar o veículo nos finais de semana para finalidades privadas", em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO n. 2017/0000059981.77ªPRODEPPP por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 1º de fevereiro de 2018

EDÍLSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO N. 006.2018.77.1.1

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 39, § 4º, da Resolução n. 006/2015 – CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos do INQUÉRITO CIVIL n. 031.2016.000059 (3201/2014.77ªPRODEPPP), objetivando "investigar possíveis ilegalidades na cessão da servidora da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Professora Bernadeth Garcia Araújo, para a Prefeitura Municipal do Careiro/AM", em trâmite nesta 77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO n. 2017/0000064160 por meio da qual se promove pelo arquivamento do referido Inquérito Civil.

Manaus, 05 de fevereiro de 2018

EDÍLSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 001.2018.77

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 039.2017.000205.77ªPRODEPP, que trata de suposto "desvio de máquinas de borrifação e sumiço de materiais pela gerente da GRL entre os subgerentes tanto na sede quanto no almoxarifado" na Fundação de Vigilância em Saúde – FVS., em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca do PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO n. 2017/0000088903.77ªPRODEPPP por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 26 de janeiro de 2018

EDÍLSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL Nº 3698.2013 -70a.PRODEPPP
Data do Arquivamento: 31 de Agosto de 2017
Promotoria: 70ª PRODEPPP
Requerido: Lidiane Lavor Cruz Temer e Devalci Amorim Ferreira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare
Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Siviana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Objeto: NOTIFICA-SE a Sra. Lidiane Lavor Cruz Tamer, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMPAM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: 050.2017.70.

Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possível prática de nepotismo e extorsão perpetrados no âmbito das Chefias de Gabinete e de Informática da Secretária de Estado de Administração (SEAD). No relato, a denunciante indica que os servidores Srs. Luís Alberto Sampaio Neves (motorista), Hamilton dos Santos Oliveira (Chefe dos Transportes), Pedro Henrique Pereira Figueiredo e Alexandre de Araújo Rodrigues, técnicos em informática, são obrigados a dar parte de seus vencimentos ao seu chefe. O inquérito civil deve ser arquivado. O presente inquérito civil foi instaurado há 6 (seis) anos, não podendo se prolongar por tempo indeterminado, notadamente quando restar provada na instrução a inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, como no presente caso. No presente caso, pelas informações constantes dos autos conclui-se que os noticiados praticaram atos de improbidade administrativa que importaram em enriquecimento ilícito e contrariedade aos princípios da Administração Pública, arts. 9º e 11 da Lei nº 8.429/92, respectivamente, contudo não é possível levar a efeito a aplicação das penas previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/92, em razão da incidência da prescrição. Observo que a ex-servidora Lidiane Lavor Cruz Tamer, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Ad-1, da SEAD, foi exonerada no dia 30/04/2012, bem como o ex-servidor Devalci Amorim Ferreira, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor 1 Ad-1, da SEAD, foi exonerado no dia 08/11/2011, conforme Decretos de nºs 02/05/2012 e 08/11/2011, respectivamente. Desse modo, considerando que ambos servidores ocuparam cargos comissionados e, sobretudo, o fato de ter transcorrido mais de 5 (cinco) anos do término dos vínculos funcionais com a SEAD, o Estado não detém mais o direito de punir, na esfera cível, em razão da incidência da prescrição, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 8.429/92. Ante o exposto, firme nas razões expandidas, entende este agente ministerial, após exaurir as diligências possíveis, que inexistem razões para o prosseguimento da presente investigação no âmbito desta Especializada, sobretudo em razão da incidência do instituto da prescrição, razão pela qual PROMOVE PELO ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 3698/2013 (030.2016.000234), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 01 de Fevereiro de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL Nº 4011.2013 -70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 12 de Dezembro de 2017

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: MANAUSTUR

Objeto: NOTIFICA-SE o DENUNCIANTE ANÔNIMO, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: 071/2017-70ªPRODEPPP.

Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades quanto à ornamentação do evento cultural Boi Manaus, nos anos de 2008, 2009 e 2010. a caracterização de atos de improbidade administrativa a Lei e a jurisprudência exigem a comprovação do elemento subjetivo, exigindo para tanto culpa grave, no caso do tipo previsto na art. 10, bem como dolo, nos casos previstos nos arts. 9º e 11, da Lei 8.429/92. Assim, deve-se compreender, sob a ótica da Lei 8.429/92, que o exercício de funções públicas, por óbvio, pressupõe

escolhas e riscos, de modo que o legislador infraconstitucional direcionou as sanções previstas no art. 12 da citada Lei para os agentes públicos que, de forma dolosa, causem enriquecimento ilícito ou atentem contra os princípios que regem a administração pública ou, de forma culposa (culpa grave ou má-fé) cause dano ao erário. Verifica-se que a instrução do procedimento abarcou todos os elementos necessários para esclarecer os fatos, deparando-se com situações que, de fato, desaconselham qualquer medida judicial, ante a falta de justa causa. Com efeito, de uma análise detida da documentação acostada aos autos verifica-se que o objeto do investigatório cinge-se à eventual superfaturamento ocorrido em evento festivo no longínquo anos de 2008, 2009 e 2010. Desta forma, entende esta Promotoria de Justiça, considerando o lastro temporal das contratações diretas e a instauração do competente Inquérito Civil, que as diligências necessárias a avaliar se houve ou não o efetivo cumprimento dos contratos foram esvaziadas, não havendo outra medida adotar senão o arquivamento do investigatório. Entretanto, vislumbra este Órgão Ministerial que qualquer vistoria e perícia técnica no presente momento seria infrutífera, tendo em vista a inviabilidade de se atestar com segurança eventual superfaturamento por sobrepreço ou por inexecução de serviços. Ademais, ainda que comprovada irregularidades na celebração e execução dos contratos em epígrafe que tenham atentado contra os princípios da administração pública, vale destacar que os servidores supostamente responsáveis há muito não respondem por atos de improbidade administrativa, tendo em vista a incidência do instituto da prescrição, conforme disposto no art. 23, I, da Lei 8.429/92. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu seu objeto em razão da inexistência de atos de improbidade administrativa e da prescrição da pretensão punitiva, este membro ministerial entende que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 4011/2013, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015- CSMP.

Manaus, 30 de Janeiro de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 002.2018.77

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º, da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 039.2017.000203.77ªPRODEPP, relatando que "funcionários da Susam viajam pelos municípios com o dinheiro da FVS sendo que a Susam deveria pagar todas as despesas de viagem destes colaboradores mas tem esquema em que funcionários da FVS pagam essas diárias e ganham com o funcionário Susam", em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, para tomar ciência acerca do PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO n. 2017/0000053703.77ªPRODEPPP por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 26 de janeiro de 2018

EDILSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Calo Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

AVISO

EXTRATO DE PORTARIA No. 001/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018/1aPJP

Data de Instauração: 22 de janeiro de 2018

Promotoria: 1ª Promotoria de Justiça de Parintins

Investigado: ELIZETE MELO FRANKE

Objetivo: Acompanhar aquisição de Licença Ambiental de órgão Competente, para instalação de empreendimento imobiliário.

Parintins, 06 de fevereiro de 2018.

Eliana Leite Guedes
Promotora de Justiça**AVISO**

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2018.

Itacoatiara/AM, 06 de fevereiro de 2018.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de seu Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, no exercício regular de suas atribuições funcionais, na forma do art. 129 VI, da Constituição Federal, art. 26, I, "a" da Lei Federal n.º 8.625/93 e art. 4º, I "a", da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, notifica o Conselho Comunitário de Segurança do Novo Remanso, Avenida Henock Reis, Centro, Vila do Novo Remanso – Zona Rural – CEP: 69112-000, para que, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao arquivamento da Notícia de Fato 054/2015 – 2ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara, que versava sobre diversas irregularidades na Comunidade do Novo Remanso. Anote-se que, caso o interessado queira, poderá interpor recurso ao indeferimento da Notícia de Fato, no prazo de 10 dias, a contar a data da ciência, nos termos do Art. 20, da Resolução 006.2015-CSMP.

MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA
Promotor de Justiça**AVISO Nº 2018/0000009623.58PRODHSP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde – PRODHSP, em cumprimento ao § 1º do art. 10 da Resolução 548/2007 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem venha interessar que foi arquivada a Notícia de Fato nº 040.2017.000651.

Informa-se a todos cientificados que fica disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias, a contar de um dia após o prazo desta publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, para eventual interposição de recurso, consoante o inserto no §1º do art. 5º da Resolução 548/07/CSMP, a ser interposto no prédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, localizada à Av. Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança.

Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Promotora de Justiça**AVISO Nº 2018/0000009366.81PRODECON**

AVISO DE INTIMAÇÃO

Manaus/AM, 02 de fevereiro de 2018

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 18, §3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, vem INFORMAR, o (a) Sr(a). Corina Maria Nina Viana Batista, parte interessada em Notícia de Fato nº 039.2018.000056, a qual versa sobre apresentação de esclarecimentos da ex-Presidente Executiva da Unimed/Manaus, da juntada da Notícia de Fato nº 039.2018.000056 ao Procedimento Administrativo n.º 015.2018.00001, para que dele faça parte integrante.

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
Titular da 81ª PRODECON**PORTARIA Nº 2018/0000007757.54PRODHSP**

EXTRATO

Procedimento Preparatório n.º 040.2017.000311

Data de Instauração: 30/01/2018

Promotoria: 54ª PRODHSP

Objeto: Apura a suposta carência de recursos humanos, médicos, auxiliares de saúde bucal, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde, bem como suposta carência de medicamentos e produtos para a saúde na Unidade Básica de Saúde O-11, localizada na Rua Osvaldo Barbosa, s/n, Nova Esperança.

Manaus(Am), 30 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotor de Justiça
Titular da 54ª PRODHSP**PORTARIA Nº 2018/0000007776.54PRODHSP**

EXTRATO

Procedimento Preparatório n.º 005.2018.000002

Data de Instauração: 30/01/2018

Promotoria: 54ª PRODHSP

Objeto: Apura a regular oferta de exames de Raios-X, aos usuários do SUS, na Policlínica Raimundo Franco de Sá, localizada na Avenida V, s/n, Nova Esperança.

Manaus(Am), 30 de Janeiro de 2018.

CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA
Promotor de Justiça
Titular da 54ª PRODHSP**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 004.20108-70ª PRODEPPP**

INQUÉRITO CIVIL nº 3374/2013 – MP VIRTUAL 030.2016.000243

INTERESSADO: Denúncia Anônima

REPRESENTADO: José Nildo Ferreira de Menezes, Norberto Magno Ferreira Parente e Everson Meguzzi.

ASSUNTO: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa relacionado à fiscalização do Porto Chibatão e outras condutas praticadas por funcionários da Secretaria Municipal de Meio

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Neeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

O Presente Inquérito Civil teve origem a partir de denúncia anônima encaminhada a este Órgão Ministerial, por meio da qual o denunciante narra inúmeras condutas ilícitas supostamente praticadas por José Nildo Menezes, Norberto Magno Ferreira Parente e Everson Meguzzi, funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS nos anos de 2010 e 2011.

Primeiramente, foi extraída cópia da denúncia e encaminhada à Coordenadoria de Meio Ambiente e Urbanismo (CAOPRODEMAPH-URB) para que fosse distribuída a uma das Promotorias Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico.

Para melhor instrução do feito, requisitou-se da SEMMAS i) cópia dos talonários de autuação de infração ambiental no período de julho de 2010 a julho de 2011, e ii) a relação de processos instaurados na diretoria de fiscalização da SEMMAS no mesmo período.

Após análise da documentação encaminhada pela SEMMAS, requisitou-se do órgão cópia da ficha funcional, dos atos de nomeação e de exoneração, caso existente esta última, dos servidores José Nildo Menezes, Norberto Magno Ferreira Parente e Everson Meguzzi.

É, em síntese, o relatório. Passo a considerar.

O presente inquérito civil deve ser arquivado.

Após detida análise das informações prestadas pela SEMMAS verifica-se que:

- a) José Nildo Ferreira Menezes foi exonerado em 31/12/2012;
- b) Noberto Magno Ferreira Parente foi afastado do exercício de suas atividades, nos termos do art. 82, III, da Lei n. 1.118/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus1);
- c) Everson Meneguzzi, contratado sob a égide do Regime de Direito Administrativo – RDA, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, foi dispensado em 08/08/2011.

Em relação ao Sr. Noberto Magno Ferreira Parente, a 4ª Promotoria de Justiça Especializada na proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico ajuizou uma Ação de Improbidade Administrativa (Processo n. 0624585-23.2016.8.04.0001) e uma Ação Penal (Processo n. 0624874-53.2016.8.04.0001), cujas cópias foram encaminhadas à SEMMAS, que decidiu pelo afastamento do exercício da função em atenção ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Assim, percebe-se que a SEMMAS não manteve-se inerte, tendo adotado as providências pertinentes no âmbito administrativo a fim de resguardar o interesse público e os princípios norteadores da atividade administrativa.

Ressalte-se, ainda, que, em razão do decurso do tempo, eventual pretensão ministerial de condenação por atos de improbidade administrativa estaria prescrita, porquanto os fatos noticiados ocorreram em 2010 e 2011, não havendo dano ao erário a ser recomposto.

Ante o exposto, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2008/2014 (030.2016.000152), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, in verbis:

Art. 39. O inquérito civil será arquivado:

I – diante da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública, depois de esgotadas todas as diligências possíveis;

Considerando tratar-se de denúncia anônima, publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, conforme art. 39, parágrafo 4º da Resolução n. 006/2015 do CSMP.

Após a comprovação da cientificação dos interessados, determino o encaminhamento dos autos, no prazo máximo de três dias, ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento e homologação, ou não, da presente decisão, conforme dispõe o art. 39, § 2º da citada resolução.

Manaus, 30 de janeiro de 2018.

EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Promotor de justiça

Art. 82 – Será considerado afastado do exercício, até decisão passada em julgado, o funcionário:

III – denunciado por crime funcional, desde o recebimento da denúncia.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocuradora-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Calo Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

A) 1ª Prorrogação

1	MEMORANDO	050.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000004
2	MEMORANDO	060.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.001020
3	OFÍCIO	237.2017	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	033.2016.000004
4	OFÍCIO	2017/00000 56265.54	ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA	IC	005.2016/127/01 3/034
5	MEMORANDO	2017/00000 69287.53	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.000070
6	OFÍCIO	022.2017	EIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA	IC	001/2016
7	OFÍCIO	253.2017	KATIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	IC	029.2016.000100
8	OFÍCIO	059.2017	LUÍS ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS	IC	003/2016
9	OFÍCIO	075.2017	LUÍS ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS	IC	004/2015
10	OFÍCIO	079.2017	LUÍS ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS	IC	002/2016
11	OFÍCIO	093.2017	ELIANA LEITE GUEDES	IC	002/2015
12	OFÍCIO	101.2017	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	IC	009/2013
13	OFÍCIO	105.2017	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	IC	008/2013
14	OFÍCIO	106.2017	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	IC	009/2014
15	OFÍCIO	107.2017	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	IC	007/2014
16	OFÍCIO	108.2017	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	IC	008/2014
17	OFÍCIO	123.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	01/2016
18	OFÍCIO	152.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	03/2016
19	OFÍCIO	160.2017	ELIANA LEITE GUEDES	IC	003/2015
20	OFÍCIO	163.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	22/2015
21	OFÍCIO	178.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	07/2016
22	OFÍCIO	179.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	06/2016
23	OFÍCIO	189.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	26/2015
24	OFÍCIO	200.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	04/2016

25	OFÍCIO	257.2017	SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO	IC	0017.2014.02.54
26	OFÍCIO	273.2017	NEYDE REGINA D. TRINDADE	IC	3230/2012
27	OFÍCIO	302.2017	CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	IC	010/2016
28	OFÍCIO	306.2017	CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	NF	50/2016
29	OFÍCIO	410.2017	CARLAS SANTOS GUEDES GONZAGA	IC	002/2016
30	OFÍCIO	476.2017	SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO	IC	036.2016.02.54
31	OFÍCIO	489.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	002/2016
32	OFÍCIO	492.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	005/2016
33	OFÍCIO	509.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	009/2016
34	OFÍCIO	510.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	003/2016
35	OFÍCIO	512.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	006/2016
36	OFÍCIO	514.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	007/2016
37	OFÍCIO	517.2017	SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO	IC	092.2016.02.54
38	OFÍCIO	545.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	038/2013
39	OFÍCIO	547.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	008/2016
40	OFÍCIO	196.2017	ROBERTO NOGUEIRA	IC	017/2016
41	OFÍCIO	322.2017	CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	IC	001/2016
42	OFÍCIO	357.2017	CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	IC	003/2017
43	OFÍCIO	462.2017	CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA	IC	001/2013
44	OFÍCIO	463.2017	CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA	IC	003/2016

B) Instauração de PIC

1	MEMORANDO	277.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	2017/0000030267.61
2	OFÍCIO	05.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	01/2016
3	OFÍCIO	014.2017	JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO	001/2017
4	OFÍCIO	026.2017	JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO	002/2017
5	OFÍCIO	040.2017	GERSON DE CASTRO COELHO	009/2017

6	OFÍCIO	052.2017	YANNA BREVES MAIA	001/2017
7	OFÍCIO	067.2017	FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA	006/2017
8	OFÍCIO	068.2017	FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA	008/2017
9	OFÍCIO	069.2017	FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA	006/2017
10	OFÍCIO	093.2017	AURIELY PEREIRA DE FREITAS	001.2017.03.54
11	OFÍCIO	098.2017	JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH	001/2017
12	OFÍCIO	124.2017	YARA REBECA ALBUQUERQUE DE PAULA	001/2017
13	OFÍCIO	483.2017	CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA	001/2017
14	OFÍCIO	484.2017	CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA	002/2017
15	MEMORANDO	488.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000152
16	PORTARIA	014.2017	FRANCISCO ASSIS AIRES ARGUELLES	3280/2017

C) Prorrogação de PIC.

1	MEMORANDO	073.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	035.2016.000016
2	MEMORANDO	152.2017	CLEY BARBOSA MARINS	0405.2017.000026
3	MEMORANDO	153.2017	CLEY BARBOSA MARINS	035.2017.000184
4	MEMORANDO	156.2017	CLEY BARBOSA MARINS	035.2016.000084
5	MEMORANDO	155.2017	CLEY BARBOSA MARINS	035.2016.000001
6	MEMORANDO	156.2017.60	CLEY BARBOSA MARINS	035.2016.000129
7	OFÍCIO	168.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	07.2013
8	OFÍCIO	028.2017	JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO	001.2017
9	OFÍCIO	087.2017	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	001.2017
10	OFÍCIO	088.2017	TANIA MARIA DE AEVEDO FEITOSA	004.2015
11	OFÍCIO	89.2017	JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO	002.2014
12	OFÍCIO	116.2017	LEONARDO ABINADER NOBRE	004.2015
13	OFÍCIO	135.2017	ELIANA LEITE GUEDES	004.2016
14	OFÍCIO	142.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	04.2017

15	OFÍCIO	143.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	05.2017
15	OFÍCIO	143.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	05.2017
16	OFÍCIO	144.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	06.2017
17	OFÍCIO	145.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	08/2017
17	OFÍCIO	145.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	08/2017
18	OFÍCIO	146.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	10.2017
19	OFÍCIO	147.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	11.2017
20	OFÍCIO	148.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	12.2017
21	OFÍCIO	294.2017	CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	001.2017
22	OFÍCIO	348.2017	CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	005.2017

D) Demandas ajuizadas.

1	IC	001.2011	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	011.2011
2	OFÍCIO	2017.00000 53403	VALBER DINIZ DA SILVA	006.2016.001003
3	OFÍCIO	017.2017	DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES	001.2012
4	OFÍCIO	022.2017	DANIEL SILVA CHAVES AMAZONAS DE MENEZES	001.2013
5	OFÍCIO	026.2017	GERSON DE CASTRO CÔELHO	001.2015
6	OFÍCIO	027.2017	GERSON DE CASTRO CÔELHO	007/2014
7	OFÍCIO	028.2017	GERSON DE CASTRO CÔELHO	008/2014
8	OFÍCIO	033.2017	KLEYSON NASCIMENTO BARROSO	000061- 60.2017.8.04.4000
9	OFÍCIO	035.2017	KLEYSON NASCIMENTO BARROSO	0000182- 36.2017.8.04.4000
10	OFÍCIO	042.2017	KLEYSON NASCIMENTO BARROSO	0000110- 46.2017.8.04.4001
11	OFÍCIO	091.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000774- 67.2017.8.04.6300
12	OFÍCIO	113.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	2015.30211

13	OFÍCIO	114.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000777-22.2017.8.0 . 6300
14	OFÍCIO	115.2017	SHEYLA DANTAS FROTA DE CARVALHO	001/2011
15	OFÍCIO	116.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000892-43.2017.8.04 6300
16	OFÍCIO	117.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000899.35.2017.8.04. 6300
17	OFÍCIO	125.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000891- 58.2017.8.04.6300
18	OFÍCIO	126.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000900- 20.2017.8.04.6300
19	OFÍCIO	127.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000897- 65.2017.8.04.6300
20	OFÍCIO	128.2017	ELIANA LEITE GUEDES	000896- 80.2017.8.04.6300
21	OFÍCIO	129.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000895- 95.2017.8.04.6300
22	OFÍCIO	130.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000894- 13.2017.8.04.6300
23	OFÍCIO	144.2017	ELIANA LEITE GUEDES	051.2017
24	OFÍCIO	151.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0001000- 72.2017.8.04.6300
25	OFÍCIO	153.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000986- 88.2017.8.04.6300
26	OFÍCIO	154.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000817- 98.2017.8.04.6301
27	OFÍCIO	156.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000830- 97.2017.8.04.6301
28	OFÍCIO	157.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0002803- 27.2016.8.04.6300
29	OFÍCIO	159.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000994- 65.2017.8.04.6300
30	OFÍCIO	164.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000996- 35.2017.8.04.6300
31	OFÍCIO	165.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000997- 20.2017.8.04.6300
32	OFÍCIO	166.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000998- 05.2017.8.04.6300
33	OFÍCIO	167.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000825- 75.2017.8.04.6301
34	OFÍCIO	168.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000674- 83.2015.8.04.6300
35	OFÍCIO	169.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000830- 97.2017.8.04.6301
36	OFÍCIO	170.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000824- 90.2017.8.04.6301
37	OFÍCIO	171.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000826- 60.2017.8.04.6301
38	OFÍCIO	172.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000828- 30.2017.8.04.6301

39	OFÍCIO	173.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0001044- 91.2017.8.04.6301
40	OFÍCIO	174.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000826- 15.2017.8.04.6301
41	OFÍCIO	175.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000822- 23.2017.8.04.6301
42	OFÍCIO	176.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000832- 67.2017.8.04.6301
43	OFÍCIO	177.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000831- 82.2017.8.04.6301
44	OFÍCIO	183.2017	EDILSON QUEIROZ MARTINS	0611819- 35.2016.8.04.0001
45	OFÍCIO	184.2017	EDILSON QUEIROZ MARTINS	0640230- 88.2016.04.0001
46	OFÍCIO	185.2017	EDILSON QUEIROZ MARTINS	0611819- 35.2016.8.04.000
47	OFÍCIO	186.2017	EDILSON QUEIROZ MARTINS	0621844- 10.2016.8.04.000
48	OFÍCIO	187.2017	EDILSON QUEIROZ MARTINS	047/2010
49	OFÍCIO	195.2017	EDILSON QUEIROZ MARTINS	0000838- 74.2017.8.04.6301
50	OFÍCIO	196.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0001059- 60.2017.8.04.6301
51	OFÍCIO	198.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000992- 95.2017.8.04.6300
52	OFÍCIO	199.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000827- 45.2017.8.04.6301
53	OFÍCIO	200.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000823- 08.2017.8.04.6301
54	OFÍCIO	201.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000999- 87.2017.8.04.6300
55	OFÍCIO	203.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000778- 07.2017.8.04.6300
56	OFÍCIO	204.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000995- 50.2017.8.04.6300
57	OFÍCIO	205.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000837- 89.2017.8.04.6301
58	OFÍCIO	220.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0001268- 29.2017.8.04.6300
59	OFÍCIO	227.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0001293- 42.2017.8.04.6300
60	OFÍCIO	228.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0001292- 57.2017.8.04.6300
61	OFÍCIO	236.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	-
62	OFÍCIO	237.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0001295- 12.2017.8.04.6300
63	OFÍCIO	238.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0001294- 27.2017.8.04.6300
64	OFÍCIO	246.2017	CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	0000560- 76.2017.8.04.6300

65	OFÍCIO	258.2017	CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA	0002408-35.2017.8.04.6300
66	OFÍCIO	302.2017	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	0000218-94.2017.8.04.4900
67	OFÍCIO	303.2017	MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA	0000218-94.2017.8.04.4900
68	OFÍCIO	366.2017	NILDA SILVA DE SOUSA	(012/018/024/035/011/013/019/005)/2014
69	OFÍCIO	470.2017	VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO	025/2013
70	OFÍCIO	2017.0000053403	VALBER DINIZ DA SILVA	006.2016.001003
71	OFÍCIO	096.2017	VITOR MOREIRA DA FONSECA	0001656-13.2017.8.04.5400
72	OFÍCIO	161.2017	ELIANA LEITE GUEDES	0000993-80.2017.8.04.6300
73	OFÍCIO	027.2017	YANNA BREVES MAIA	001.2016/ 002.2014/ 002.2015/ 003.2013/ 004.2013/ 005.2015/ 006.2014
74	OFÍCIO	047.2017	LEONARSO TUPINAMBÁ DO VALLE	001.2017/ 002.2017/ 003.2017/ 004.2017/ 004.2017
75	OFÍCIO	144.2017	MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	003.2013

E) Arquivamento de PIC.

1	MEMORANDO	287.2017	CLEY BARBOSA MARTINS	026.2016.000013
2	MEMORANDO	298.2017	CLEY BARBOSA MARTINS	4213.2016.61
3	MEMORANDO	300.2017	CLEY BARBOSA MARTINS	026.2017.000085
4	MEMORANDO	302.2017	CLEY BARBOSA MARTINS	026.2016.000046
5	MEMORANDO	309.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000006
6	MEMORANDO	333.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2016.000011
7	MEMORANDO	338.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000023
8	MEMORANDO	341.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000048
9	MEMORANDO	354.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000024
10	MEMORANDO	361.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2016.000092
11	MEMORANDO	363.2017	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2016.000107

QUADRO DE VOTAÇÃO								
Membro/ Inscrito	CONSELHEIROS							
	KARLA	LIANI MÔNICA	JUSSARA	MARIA JOSÉ	CARLOS	FLÁVIO	PGJ	Total
1. Valber Diniz da Silva								
2. André Virgílio Belota Seffair								
3. Márcio Fernando N. B. De Campos								
4. Elis Helena de Souza Nobile								
5. Maria Betusa Araújo do Nascimento								
6. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio								
7. Carla Santos Guedes Gonzaga								

Detalhamento do Auto	Relator
<p>0 N° Auto: 2017/27405 Classe: Inquérito Civil 1 Assunto Principal: Improbidade Administrativa Parte(s) Interessada(s): Lindolfo Reis Avelar Membros que Atuaram no feito:</p>	<p>Karla Fregapani Leite Inserido Manualmente</p>
<p>0 N° Auto: 2015/50127 Classe: Inquérito Civil 2 Assunto Principal: Apurar eventual prática de improbidade administrativa do Chefe de Polícia— Ilegalidade na exigência de pagamento para liberação do preso (corrupção). Parte(s) Interessada(s): Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, Raimundo Rozaldo Rodrigues de Menezes Membros que Atuaram no feito:</p>	<p>Karla Fregapani Leite Inserido Manualmente</p>
<p>0 N° Auto: 2009/5998 Classe: Inquérito Civil 3 Assunto Principal: Possíveis irregularidades em edital de concorrência pública Parte(s) Interessada(s): Ministério Público do Estado do Amazonas, Ronaldo Brasil Membros que Atuaram no feito:</p>	<p>Karla Fregapani Leite Inserido Manualmente</p>
<p>0 N° Auto: 2016/8270 Classe: Inquérito Civil 4 Assunto Principal: Promoção de Arquivamento para fins de deliberação e homologação, referente ao IC n.º 001/2014-3ª PJP. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito:</p>	<p>Karla Fregapani Leite Inserido Manualmente</p>
<p>0 N° Auto: 2017/26636 Classe: Inquérito Civil 5 Assunto Principal: Investigar a qualidade no serviço de atendimento aos usuários da Agência do Banco Bradesco o município de Tefé/AM. Parte(s) Interessadas: José Alfredo de Andrade e Adormando Duarte de Vasconcelos. Membros que Atuaram no feito:</p>	<p>Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues. Inserido Manualmente</p>
<p>0 N° Auto: 2014/52030 Classe: Inquérito Civil 6 Assunto Principal: Apurar notícia de fato de deposição irregular de resíduos sólidos no solo da área interna da empresa TM Tawari Metais Ltda, situada na Rua Cumucim, n.º 22, Bairro Aleixo, oriundo do processo administrativo da Semmas, encaminhado ao CAO-MAPH-URB Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado</p>	<p>Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.</p>

do Amazonas, Tawari Metais Ltda. Membros que Atuaram no feito:		
0 7	Nº Auto: 2009/39588 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Apurar a ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente da contratação da empresa Jobast Produções Cinematográficas Ltda, pela Agência de Comunicação Social do Governo do Estado do Amazonas – Agecom, para o serviço de publicidade de obras públicas, bem como nos pagamentos a ela efetuados. Parte(s) Interessadas: Estado do Amazonas, Agência de Comunicação Social do Governo do Estado do Amazonas – Agecom e Jobast Produções Ltda Membros que Atuaram no feito:	Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.
0 8	Nº Auto: 2016.23404 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Apurar irregularidades que impediriam a prestação de serviços pelos cirurgiões no Hospital e Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado. Parte(s) Interessadas: Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado. Membros que Atuaram no feito:	Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.
0 9	Nº Auto: 2015/50123 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Violação dos Princípios Administrativos. Parte(s) Interessadas: Promotoria de Justiça de Autazes, Jean Francisco Santos de Souza Membros que Atuaram no feito:	Maria José Silva de Aquino
1 0	Nº Auto: 007.2017.000129 (MP VIRTUAL) Classe: Notícia de Fato Assunto Principal: Apurar ocupação irregular da calçada e parte da baia por ambulantes na Avenida Noel Nutels Parte(s) Interessadas: 62ª Promotoria de Justiça da Capital – Ordem Urbanística. Membros que Atuaram no feito:	Carlos Antonio Ferreira Coêlho
1 1	Nº Auto: 2015/11230 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Promoção de Arquivamento para fins de deliberação e homologação, referente ao IC n.º 1102.2015.13.1.1.952662.2015.11230-13.ª PRODEPPP. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito:	Carlos Antonio Ferreira Coêlho
1 2	Nº Auto: 2014/22060 Classe: Inquérito Civil Assunto principal: Apurar suposta demora no atendimento das prescrições médicas que determinam	Carlos Antonio Ferreira Coêlho

	<p>a realização de exame de ressonância magnética, mediante auxílio de anestesia, nos pacientes do SUS.</p> <p>Parte(s) Interessadas: Secretaria de Estado de Saúde-SUSAM</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	
1 3	<p>Nº Auto: 015.2016.000003 (MP VIRTUAL) Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual irregularidade nos serviços prestados pela SKR Imóveis dada a ausência de documentos essenciais para o seu devido funcionamento.</p> <p>Parte(s) Interessadas: 81ª Promotoria de Justiça da Capital (PRODECON)</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Carlos Antonio Ferreira Coêlho
1 4	<p>Nº Auto: 017.2016.000052 (MP VIRTUAL) Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidades no curso de Enfermagem da Faculdade Estácio do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessadas: 52ª Promotoria de Justiça da Capital – Consumidor.</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Carlos Antonio Ferreira Coêlho
1 5	<p>Nº Auto: 2010/2106 Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto principal: Apurar possíveis irregularidades em licitações.</p> <p>Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Carlos Antonio Ferreira Coêlho
1 6	<p>Nº Auto: 2017/24226 Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto Principal: Representação em relação à aplicação de recursos do PNAE, PNATE E FNS, no ano de 2009, pela Prefeitura Municipal de Autazes.</p> <p>Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Carlos Antonio Ferreira Coêlho confere
1 7	<p>Nº Auto: 2016/30329 Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto Principal: Averiguar suposta invasão da área pública localizada na rua 50, bairro da União, em frente à Praça do Bindá – Parque da Juventude.</p> <p>Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da digna 62ª Promotoria de Justiça de Manaus – Ordem Pública.</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes
1	<p>Nº Auto: 2015.38776 Classe: Inquérito Civil</p>	Flávio Ferreira Lopes

8	<p>Assunto Principal: Averiguar supostas condutas inapropriadas por parte de agentes públicos no que concerne à modificação do projeto de loteamento Morada dos Nobres, localizado na Av. do CETUR. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio da digna 62ª Promotoria de Justiça de Manaus – Ordem Pública. Membros que Atuaram no feito:</p>	
19	<p>Nº Auto: 2017.5205 Classe: Procedimento Preparatório Assunto Principal: Apurar a legalidade do Processo Licitatório Concorrência nº 019/2016-CGL, realizado por meio de registro de preço, cujo objeto é a contratação de pessoal jurídica especializada para fornecimento de coleção de educação financeira para ensino fundamental II. Parte(s) Interessadas: TCE/AM, Estado do Amazonas/ CGL Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes
20	<p>Nº Auto: 2016.4714 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada a política pública de Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas – MPEAM, Secretaria de Estado de Saúde. Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes
21	<p>Nº Auto: 2014/27458 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Notícia suposta prestação irregular de serviços de educação infantil por parte de estabelecimento de ensino privado. Parte(s) Interessadas: Centro Educacional Nossa Senhora de Fátima. Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes
22	<p>Nº Auto: 2014.7233 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades na prestação do serviço de transporte coletivo urbano por suposto descumprimento das viagens programadas. Parte(s) Interessadas: Vereador Waldemir José da Silva, Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU. Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes
22	<p>Nº Auto: 015/2016.000059 (MP VIRTUAL) Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Apurar eventuais irregularidades</p>	Flávio Ferreira Lopes

	<p>na prestação do serviço de transporte coletivo urbano por suposto descumprimento das viagens programadas</p> <p>Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Amazonas, Vereador Waldemir José da Silva</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	
2 3	<p>Nº Auto: 017/2017.000029 (MP VIRTUAL) Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto Principal: Apurar notícia de fato sobre aumento excessivo no valor da mensalidade dos planos de saúde.</p> <p>Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Amazonas, Expedito Lima da Costa, Hapvida Assistência Médica Ltda</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes
2 4	<p>Nº Auto: 2015.33035 Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto Principal: Suposto depósito de resíduos e formação de aterro em terreno sem o devido licenciamento ambiental.</p> <p>Parte(s) Interessadas: RHS Aluguel de Andaimos LTDA.</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes
2 5	<p>Nº Auto: 2014.49161 Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto Principal: Suposta ausência de licenciamento ambiental e poluição sonora em estabelecimento denominado "Fênix Bar" localizado em um posto de lavagem denominado Irmão Monteiro.</p> <p>Parte(s) Interessadas: Dioneide de Souza Monteiro, Posto de Lavagem Irmão Monteiro.</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes
2 6	<p>Nº Auto: 032.2016.000143 (MP VIRTUAL) Classe: Inquérito Civil</p> <p>Assunto Principal: Apurar ocorrência de improbidade administrativa com prejuízo ao erário por parte da Diretoria da AMAZONPREV, baseado nas conclusões advindas do Relatório de Auditoria Específica – Investimentos, do exercício 2013, feito pelo Ministério da Previdência Social, enviados através do Ofício nº 32/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, que verificou irregularidades das aplicações em fundos de investimento e sua aderência às normas legais ou regulamentares.</p> <p>Parte(s) Interessadas: Silvestre de Castro Filho, Diretor-Presidente do AMAZONPREV.</p> <p>Membros que Atuaram no feito:</p>	Flávio Ferreira Lopes

2 7	Nº Auto: 039.2017.000140 (MP VIRTUAL) Classe: Notícia de Fato Assunto Principal: requerimento de manifestação a respeito da imposição, pelo Departamento de Atenção Primária da SEMSA, aos médicos concursados (médicos clínicos) de atuação nas atividades para as quais não foram qualificados e de suposto descumprimento da Resolução CFM nº 2.147/2016 e da Lei nº 12.842/2013. Parte(s) Interessadas: Menabarreto Segadilha França, Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA Membros que Atuaram no feito:	Flávio Ferreira Lopes
2 8	Nº Auto: 009.2016.000076 (MP VIRTUAL) Classe: Procedimento Preparatório Assunto Principal: Possível percepção de vencimentos sem a contraprestação do serviço por servidores constantes da folha de pagamento da Sub Sempab/Casa Civil, lotados no Departamento de Agricultura e Abastecimento. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Trabalho, Município de Manaus – Casa Civil e SEMPAB (Secretaria de Abastecimento, Mercados e Feiras). Membros que Atuaram no feito:	Flávio Ferreira Lopes
2 9	Nº Auto: 2012/19343 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Apurar irregularidades no edifício, relacionadas com o sistema anti-incêndio. Parte(s) Interessadas: Ianny Moraes de Souza, Condomínio Ajuricaba Membros que Atuaram no feito:	Jussara Maria Pordeus e Silva
3 0	Nº Auto: 2014/52678 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Suposta construção irregular na Av. Curação e invasão de área verde do Conjunto Cidadão VII, localizada na Rua 244, Quadra 444. Parte(s) Interessadas: Prefeitura de Manaus, Martins Veículos e outros. Membros que Atuaram no feito:	Jussara Maria Pordeus e Silva
3 1	Nº Auto: 2013/8189 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Apurar correta aplicação dos recursos do Boi Manaus. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito:	Jussara Maria Pordeus e Silva
3 2	Nº Auto: 2013/43747 Classe: Inquérito Civil Assunto Principal: Funcionamento de atividade de lava jato sem autorização do IPAAM. Parte(s) Interessadas: IPAAM, MP/AM	Carlos Fábio Braga Monteiro

Membros que Atuaram no feito:		
3	Nº Auto: 2016/4683 Classe: Inquérito Civil	Carlos Fábio Braga
3	Assunto Principal: Possível desvio de função e prática ilegal de professor de Ed. Física Parte(s) Interessadas: SEDUC. Membros que Atuaram no feito:	Monteiro
3	Nº Auto: 2009/8355 Classe: Inquérito Civil	Carlos Fábio Braga
4	Assunto Principal: Supostas irregularidades na prática do abate e comercialização de produtos de origem animal. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito:	Monteiro
3	Nº Auto: 2015/8979 Classe: Notícia de Fato	Carlos Fábio Braga
5	Assunto Principal: Solicitação de intervenção do MP/AM para requerer benefício do programa TRANSPORTA. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas, Prefeitura de Manaus, Maria do Socorro Furtado Gama. Membros que Atuaram no feito:	Monteiro
3	Nº Auto: 2013/23004 Classe: Inquérito Civil	Carlos Fábio Braga
6	Assunto Principal: Apurar irregularidades de convênios e de representação específica em eventos desportivos. Parte(s) Interessadas: MP/AM, SEJEL. Membros que Atuaram no feito:	Monteiro
3	Nº Auto: 2014/9821 Classe: Inquérito Civil.	Carlos Fábio Braga
7	Assunto Principal: Suposta lesão ao erário. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas, UBS n.º 53 Membros que Atuaram no feito:	Monteiro
3	Nº Auto: 2012/54973 Classe: Inquérito Civil.	Carlos Fábio Braga
8	Assunto Principal: Apurar notícia de suposta ausência de licenciamento ambiental. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas, Paraíso da Construção. Membros que Atuaram no feito:	Monteiro
3	Nº Auto: 2016/28881 Classe: Notícia de Fato.	Carlos Fábio Braga
9	Assunto Principal: Poluição sonora. Parte(s) Interessadas: Bar do Jacaré e Bar Metanol. Membros que Atuaram no feito:	Monteiro
4	Nº Auto: 2015/4826 Classe: Inquérito Civil.	Carlos Fábio Braga
0	Assunto Principal: Abandono de imóvel, Segurança	Monteiro

	Pública. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas Membros que Atuaram no feito:		
4 1	Nº Auto: 2015/20910 Classe: Procedimento Preparatório. Assunto Principal: Poluição Ambiental. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas, Avanplas Polímeros da Amazônia. Membros que Atuaram no feito:	Carlos Fábio Monteiro	Braga
4 2	Nº Auto: 2014/798 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Saúde Pública. Parte(s) Interessadas: Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas. Membros que Atuaram no feito:	Carlos Fábio Monteiro	Braga
4 3	Nº Auto: 2015/22631 Classe: Procedimento Preparatório. Assunto Principal: Possível ocorrência de poluição ambiental. Parte(s) Interessadas: Ministério Público do Estado do Amazonas, Suami dos Santos Jasom, Residencial Por do Sol Membros que Atuaram no feito:	Carlos Fábio Monteiro	Braga
4 4	Nº Auto: 2008/17051 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Suposto prejuízo ao erário. Parte(s) Interessadas: MP/AM, Lucimar Silva do Valle e ALEAM. Membros que Atuaram no feito:	Carlos Fábio Monteiro	Braga
4 5	Nº Auto: 2012/24177 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Direito Ambiental, intervenção irregular em área de preservação permanente. Parte(s) Interessadas: MP/AM, MEUAPÊ BOUGAINVILLE RESIDÊNCIAS SUSTENTÁVEIS SA, SEMMAS. Membros que Atuaram no feito:	Carlos Fábio Monteiro	Braga
4 6	Nº Auto: 2014/43235 Classe: Inquérito Civil. Assunto Principal: Possíveis irregularidades em escola pública. Parte(s) Interessadas: MP/AM, Esc. Mun. Profª Tereza Cordovil Guimarães. Membros que Atuaram no feito:	Carlos Fábio Monteiro	Braga

B) Prorrogações para deliberação:

B.1) 2ª Prorrogação:

1	DESPACHO	058.2017	RONALDO ANDRADE	IC	3116.2014
2	MEMORANDO	2017.00000 65240	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.000047
3	MEMORANDO	2017.00000 68251	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.000033
4	MEMORANDO	054.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000015
5	MEMORANDO	057.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.001010
6	MEMORANDO	058.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000026
7	MEMORANDO	059.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000036
8	MEMORANDO	073.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.001012
9	MEMORANDO	074.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.001060
10	MEMORANDO	075.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000030
11	MEMORANDO	076.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000008
12	MEMORANDO	077.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000031
13	MEMORANDO	078.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000022
14	MEMORANDO	079.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.001016
15	MEMORANDO	119.2017	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	PA	851/2015
16	MEMORANDO	120.2017	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	IC	682/2015
17	OFÍCIO	381.2017	RONALDO ANDRADE	IC	1275/2015
18	OFÍCIO	382.2017	RONALDO ANDRADE	IC	1276/2015
19	OFÍCIO	383.2017	RONALDO ANDRADE	IC	813/2015
20	OFÍCIO	479.2017	RONALDO ANDRADE	IC	1778/2015
21	OFÍCIO	480.2017	RONALDO ANDRADE	IC	2304/2015
22	OFÍCIO	481.2017	RONALDO ANDRADE	IC	2593/2015
23	OFÍCIO	482.2017	RONALDO ANDRADE	IC	2782/2015
24	OFÍCIO	025.2017	GERSON DE CASTRO COELHO	IC	005/2014
25	OFÍCIO	032.2017	JOSÉ FELIPE DE CUNHA FISH	IC	009/2015
26	OFÍCIO	041.2017	KLEYSON NASCIMENTO BARROSO	IC	002/2015
27	OFÍCIO	080.2017	LUÍS ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS	IC	003/2015
28	OFÍCIO	060.2017	YANNA BREVES MAIA	IC	005/2015
29	OFÍCIO	2017.00000 45884	DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA	IC	1001/2016
30	OFÍCIO	082.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	18/2015

B.2) 3ª Prorrogação

1	DESPACHO	059.2015	RONALDO ANDRADE	IC	3746/2013
2	MEMORANDO	002.2017	ELVYS DE PAULA FREITAS / EVANDRO DA SILVA ISOLINO	IC	012/2013
3	OFÍCIO	132.2017	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	2004/2014
4	OFÍCIO	187.2017	RONALDO ANDRADE	IC	023/2014
5	OFÍCIO	284.2017	NEYDE REGINA D. TRINDADE	IC	22/2013
6	OFÍCIO	350.2017	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	2129/2014
7	OFÍCIO	366.2017	RONALDO ANDRADE	IC	1703/2014
8	OFÍCIO	380.2017	RONALDO ANDRADE	IC	1066/2014
9	OFÍCIO	397.2017	RONALDO ANDRADE	IC	3351/2013
10	OFÍCIO	430.2017	RONALDO ANDRADE	IC	2651/2014
11	OFÍCIO	473.2017	RONALDO ANDRADE	IC	3492/2012
12	OFÍCIO	484.2017	RONALDO ANDRADE	IC	3171/2013
13	OFÍCIO	095.2017	LEONARDO ABINADER NOBRE	IC	003/2014
14	OFÍCIO	022.2017	GERSON DE CASTRO COELHO	IC	004/2014
15	OFÍCIO	023.2017	GERSON DE CASTRO COELHO	IC	003/2014
16	OFÍCIO	024.2017	SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO	IC	005/2013
17	OFÍCIO	024.2017	GERSON DE CASTRO COELHO	IC	001/2012
18	OFÍCIO	027.2017	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	4539/2013
19	OFÍCIO	95.2017	LEONARDO ABINADER NOBRE	IC	003/2014
20	OFÍCIO	125.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	17/2013
21	OFÍCIO	126.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	006/2013
22	OFÍCIO	128.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	19/2013
23	OFÍCIO	129.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	30/2013
24	OFÍCIO	130.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	26/2013
25	OFÍCIO	131.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	25/2013
26	OFÍCIO	132.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	24/2013
27	OFÍCIO	133.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	22/2013
28	OFÍCIO	134.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	23/2013

29	OFÍCIO	135.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	21/2013
30	OFÍCIO	136.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	20/2013
31	OFÍCIO	137.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	36/2013
32	OFÍCIO	138.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	35/2013
33	OFÍCIO	139.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	39/2013
34	OFÍCIO	140.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	27/2013
35	OFÍCIO	141.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	29/2013
36	OFÍCIO	143.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	32/2013
37	OFÍCIO	144.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	33/2013
38	OFÍCIO	145.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	28/2013
39	OFÍCIO	150.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	03/2013
40	OFÍCIO	154.2017	ROMINA CARMEN BRITO CARVALHO	IC	10/2013

B.3) 4ª Prorrogação

1	DESPACHO	142.2017	RONALDO ANDRADE	IC	032/2016.000141
2	DESPACHO	135.2017	RONALDO ANDRADE	IC	032/2016.000193
3	DESPACHO	2017.000006 7989	RONALDO ANDRADE	IC	032.2016.000224
4	MEMORANDO	2017.000006 8002	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.168
5	MEMORANDO	116.2017	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.001010
6	MEMORANDO	001.2017	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	IC	1579/2013
7	MEMORANDO	2017.000004 9773	ELVYS DE PAULA FREITAS / EVANDRO DA SILVA ISOLINO	IC	010/2013
8	OFÍCIO	336.2017	SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS	IC	015.2016.000041
9	OFÍCIO	336.2017	RONALDO ANDRADE	IC	6010/2012
10	OFÍCIO	019.2017	SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO	IC	002/2012
11	OFÍCIO	020.2017	SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO	IC	001/2011
12	OFÍCIO	096.2017	MARCELE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA	IC	003/2013
13	OFÍCIO	198.2017	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	2350/2013

14	OFÍCIO	278.2017	NEYDE REGINA D. TRINDADE	IC	1462/2013
15	OFÍCIO	431.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	001/2014
16	OFÍCIO	433.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	044/2013
17	OFÍCIO	455.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	007/2013
18	OFÍCIO	458.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	006/2013
19	OFÍCIO	460.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	033/2013
20	OFÍCIO	463.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	016/2013
21	OFÍCIO	465.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	048/2013
22	OFÍCIO	469.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	004/2013
23	OFÍCIO	472.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	037/2014
24	OFÍCIO	501.2017	RONALDO ANDRADE	IC	785/2013
25	OFÍCIO	518.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	029/2013
26	OFÍCIO	519.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	019/2013
27	OFÍCIO	540.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	014/2013
28	OFÍCIO	542.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	015/2013
29	OFÍCIO	543.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	031/2013
30	OFÍCIO	544.2017	MARCIO PEREIRA DE MELO	IC	024/2013
31	OFÍCIO	2017.000003 1251	SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS	IC	015.2016.000008
32	OFÍCIO	2017.000004 9733	SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS	IC	015.2016.000074

B.4) 5ª Prorrogação

1	DESPACHO	2017.00000 32174	SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS	IC	015.2016.000044
2	DESPACHO	003.2017	RONALDO ANDRADE	IC	044/2011
3	DESPACHO	169.2017	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000044
4	MEMORANDO	55.2017	SILVANA NOBREE DE LIMA CABRAL	IC	040/2011
5	OFÍCIO	399.2017	RONALDO ANDRADE	IC	037/2009
6	OFÍCIO	095.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	018/2010
7	OFÍCIO	107.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	012/2011

8	OFÍCIO	110.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	009/2011
9	OFÍCIO	118.2017	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	3066/2012
10	OFÍCIO	124.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	005/2012
11	OFÍCIO	396.2017	RONALDO ANDRADE	IC	005/2009
12	OFÍCIO	407.2017	RONALDO ANDRADE	IC	073/2009
13	OFÍCIO	432.2017	RONALDO ANDRADE	IC	2627/2012
14	OFÍCIO	455.2017	RONALDO ANDRADE	IC	038/2009
15	OFÍCIO	488.2017	RONALDO ANDRADE	IC	014/2011
16	OFÍCIO	495.2017	RONALDO ANDRADE	IC	064/2008
17	OFÍCIO	517.2017	MÁRCIO PEREIRA DE MELO	IC	044/2014

B.5) 6ª Prorrogação

1	OFÍCIO	155.2017	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	036/2011
2	OFÍCIO	199.2017	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	002/2010
3	OFÍCIO	355.2017	RONALDO ANDRADE	IC	005/2010
4	OFÍCIO	385.2017	RONALDO ANDRADE	IC	039/2010
5	OFÍCIO	398.2017	RONALDO ANDRADE	IC	027/2009
6	OFÍCIO	416.2017	RONALDO ANDRADE	IC	001/2011
7	OFÍCIO	418.2017	RONALDO ANDRADE	IC	037/2011
8	OFÍCIO	419.2017	RONALDO ANDRADE	IC	032/2011
9	OFÍCIO	423.2017	RONALDO ANDRADE	IC	040/2011
10	OFÍCIO	487.2017	RONALDO ANDRADE	IC	011/2011
11	OFÍCIO	490.2017	RONALDO ANDRADE	IC	023/2011
12	OFÍCIO	498.2017	RONALDO ANDRADE	IC	4873/2012
13	OFÍCIO	2017.000056 290	CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA	IC	6342/2012

B.6) 7ª Prorrogação

1	DESPACHO	097.2017	RONALDO ANDRADE	IC	033.2016.000015
2	DESPACHO	099.2017	RONALDO ANDRADE	IC	033.2016.000009
3	OFÍCIO	064.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	013/2010
4	OFÍCIO	065.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	014/2010
5	OFÍCIO	093.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	004/2010
6	OFÍCIO	094.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	017/2010
7	OFÍCIO	095.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	021/2010
8	OFÍCIO	106.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	022/2010

9	OFÍCIO	114.2017	TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA	IC	016/2010
10	OFÍCIO	400.2017	RONALDO ANDRADE	IC	044/2009
11	OFÍCIO	408.2017	RONALDO ANDRADE	IC	031/2009
12	OFÍCIO	410.2017	RONALDO ANDRADE	IC	003/2010
13	OFÍCIO	494.2017	RONALDO ANDRADE	IC	020/2009
14	OFÍCIO	497.2017	RONALDO ANDRADE	IC	051/2009

B.7) 9ª Prorrogação

1	OFÍCIO	393.2017	RONALDO ANDRADE	IC	006/2008
2	OFÍCIO	394.2017	RONALDO ANDRADE	IC	007/2008
3	OFÍCIO	395.2017	RONALDO ANDRADE	IC	009/2008
4	OFÍCIO	485.2017	RONALDO ANDRADE	IC	046/2008

ANEXO I

NOTA DE REPÚDIO

O Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Amazonas torna público seu repúdio às ofensas publicadas em desfavor do Procurador-Geral de Justiça do Estado, Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro e do Ministério Público Estadual, em alguns sites de notícias de Manaus.

Importa esclarecer que este Órgão Colegiado, por meio da Resolução nº 001/2018 – CPJ, considerando a decisão do Procurador-Geral em adquirir um imóvel para atender às necessidades do MP-AM, posicionou-se pelo sobrestamento dos Autos nº 2017.014330, por entender que a referida aquisição merecia ser melhor analisada pelo Colégio de Procuradores e pelo Comitê de Governança da Instituição, por guardar relação com o Planejamento Estratégico e as iniciativas traçadas pelo Parquet Amazonense para o ano de 2018. Em nenhuma hipótese foi suscitada a prática de irregularidades no processo de aquisição de edifício próprio que pudessem macular a imagem e a história do PGJ, Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, por qualquer Membro subscritor da presente nota, durante a reunião.

Não se pode admitir o vilipêndio à honra do Chefe de uma Instituição, cujo perfil sempre foi marcado pela honradez pessoal e o seu devotamento à Justiça e ao Direito, essa também a marca do Ministério Público do Estado do Amazonas, respeitado e reconhecido por sua atuação no combate à corrupção e aos desmandos na seara pública.

Este Colegiado, portanto, adotará no momento apropriado seguinte, as medidas legais adequadas para inibir essas práticas calcadas em sentimentos adversos ocultos, manifestando, por ora, a mais irrestrita solidariedade ao Doutor Carlos Fábio Braga Monteiro, repudiando, com a maior veemência, a acusação desferida contra ele e desagravando-o pela leviandade desse ataque.

Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Amazonas